



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO N.º 196/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Secretaria de Governo, Administração, Finanças e Planejamento

Ofício Gabinete da Prefeita nº 010/2023

Ao Ilustríssimo Senhor

Márcio da Silveira

Diretor de Licitação

Assunto: Participação de Servidor Público Municipal para participar de Curso de Capacitação

Venho por meio deste, informar que o servidor Renan Ezequiel Sousa da Silva, nomeado como Assessor Jurídico de Administração Pública Municipal, matrícula funcional nº 9670990, lotado nesta secretaria, participará de curso de capacitação para aperfeiçoamento de sua prestação de serviço no âmbito da administração pública municipal.

Abaixo, segue relação dos cursos com suas especificidades e modalidade.

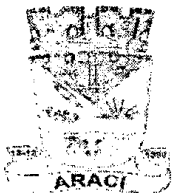
CURSO	MODALIDADE	DATA
Processo Administrativo Disciplinar	On-line	Disponível
Procedimentos Contábeis e Patrimonial	On-line	18/09 a 22/09 4
Análise de Balancete e Balanços e Elaboração de Notas Explicativas	On-line	03/07 a 07/07 1
Auditoria Governamental, Controle Interno e Externo.	Presencial	09/08 a 11/08 3
Contabilidade Pública	Presencial	25/07 a 28/07 2

Na certeza do pronto atendimento, desde já agradecemos, em tempo que renovamos os nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Araci – Bahia, 28 de abril de 2023

Jose Socorro da Silva
JOSE SOCORRO DA SILVA
Secretário de Governo, Administração, Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000002



COMUNICAÇÃO INTERNA

Ofício nº 089/2023.

Araci/BA, 03 de maio de 2023.

Do: Setor de Compras

Para: Gabinete da Prefeita Municipal

Att. Sr^a. MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Assunto: Solicitação de Autorização para abertura de processo licitatório.

Exm^a Sr^a. Prefeita,

Venho através desta, informa a V. Ex^a que foi encaminhado a este setor, por intermédio dos secretários (a) José Socorro da Silva, , solicitação de abertura de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade (o que a lei determinar) objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente, para ministrar curso de capacitação para o servidor Renan Ezequiel Sousa da Silva, nomeado como Assessor Jurídico de Administração Pública Municipal, matrícula funcional nº 9670990, para aperfeiçoamento de sua prestação de serviço no âmbito da administração pública municipal, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de: Governo, Administração, Finanças e Planejamento assim sendo, se faz necessário prévia autorização de V.Ex^a para que possamos tomar as providências cabíveis, com valor referencial de R\$ 11.434,00 (Onze Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais), conforme cotações em anexo.

Atenciosamente,

Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras
Ofício "NE" nº 0847 de 01/12/2022

FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO

CPE 131.868.255-04.

DIRETOR DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

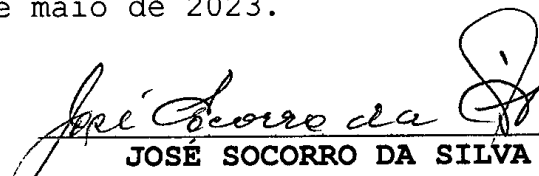


000003

ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 1011/2023

Com fundamento no que estabelece o Art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que torna como inexigível a formalidade de licitação, para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, assim sendo, solicito que seja encaminhado ao setor competente para análise, a documentação da empresa: **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, relativo à contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para o servidor Renan Ezequiel Sousa da Silva, nomeado como assessor jurídico da Administração Pública Municipal, matrícula funcional nº 9670990, para aperfeiçoamento de sua prestação de serviço no âmbito da administração pública municipal, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento.

Araci - Bahia, 04 de maio de 2023.

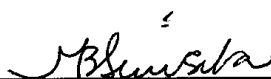

JOSE SOCORRO DA SILVA

Secretário Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento

DESPACHO:

Encaminho ao setor jurídico, controladoria e Comissão de Licitação para a apreciação do processo e para o setor de contabilidade para informar a existência, ou não, de recursos orçamentários para a realização da despesa correspondente.

Araci - Bahia, 04 de maio de 2023.


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal

000004

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.003.671/0001-53
Razão Social: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Endereço: AV CHAMPAGNAT 645 ED PALMARES SL 502 / CENTRO / VILA VELHA / ES / 29100-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Ô presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2023 a 15/05/2023

Certificação Número: 2023041600291462994343

Informação obtida em 20/04/2023 12:22:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:40:51 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2023.

Código de controle da certidão: **9322.5815.77A6.49DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000201508

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 36.003.671/0001-53

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

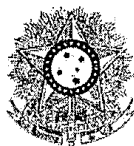
Certidão emitida em **23/02/2023**, válida até **24/05/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23/02/2023.

Autenticação eletrônica: **0007.9438.34F0.F45E**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.003.671/0001-53
Certidão nº: 4730523/2023
Expedição: 01/02/2023, às 12:46:22
Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.003.671/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

Estado do Espírito Santo**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 73071/2023

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 268386 Crc Original: 268386 Situação: Ativo

Razão Social/Nome CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP

CNPJ / CPF 36.003.671/0001-53

Inscrição Estadual/RG 0

Endereço 29100-013 - AVN CHAMPAGNAT, 645 SALA 502

Bairro CENTRO Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 19 de Abril de 2023

Esta Certidão é válida até: 19/05/2023

Data Geração: 19/04/2023**Data Emissão:** 19/04/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3128945**Número da Certidão:** 73071/2023**Controle:** 268386**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/04/2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.003.671/0001-53

Data de Expedição: 24/03/2023 14:39:34

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021619497 *

-- ENDEREÇO --

Município: VILA VELHA

Bairro: CENTRO

Logradouro: AV: CHAMPAGNAT

Número: 645

Complemento: ED PALMARES

CEP: 29.100-011

-- CONTATO --

Email: FINANCEIRO2@CONSULTRE.COM.BR

Telefone Fixo: (27) 3340-0122

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.003.671/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/1990
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
--	---------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CHANPAGNAT	NÚMERO 645	COMPLEMENTO ED. PALMARES, SL502
--	----------------------------------	---

CEP 29.100-011	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
--------------------------------------	--	--	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KELLEN@CONSULTRE.COM.BR	TELEFONE (27) 3340-0122
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 15:21:44 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 36.003.671/0001-53

Razão Social: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

AVENIDA CHANPAGNAT, 645 - ED. PALMARES , SL502 - CENTRO - Vila Velha /
Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.003.671/0001-53 DUNS®: 67*****06
Razão Social: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/10/2023

FGTS Validade: 26/04/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/05/2023

Receita Municipal Validade: 22/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/04/2023 09:23

1 de 1

CPF: 525.434.477-68 Nome: EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS

Ass: _____

000013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **FILIFE ARNERT**

DOC. IDENTIDADE/CARTEIRA DE IDENTIDADE: **1705098 SSP ES**

CPF: **055.030.337-52** DATA NASCIMENTO: **15/07/1961**

PLACAO: **WALDYR ARNERT**

ENDOW ALKXANDRINA ARNERT

PERMISSÃO: **A2**

NUMERO: **02877364331** VALIDADE: **09/08/2021** VALIDACAO: **23/04/2003**

LOCAL: **Victoria-Espirito Santo** DATA EMISSAO: **11/08/2016**

DETRAN-ES, ESPIRITO SANTO



CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Matriz: Av. Champagnat, nº 297 - Praia da Costa - Vila Velha - ES
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha - ES

DELO FERNANDO GONCALVES RA - Tabelão
GUSTAVO MENDES PEREIRA - Substituto
CEP 29 101-390 - (51) 3229-0352
CEP 29 122-050 - (51) 3229-6033

AUTENTICAÇÃO 1 (uma) cópia(m) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticado nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.905/1994 ROHITS7LHM
Vila Velha-ES, 31/08/2017, 16:33:39 Emplacado da Veículo
FRANCIMEIRE SANTOS DO NASCIMENTO LYRA Func. FRANCIMEIRE SANTOS DO
Selo: P23168 KZ11711-08211 - consulte autenticidade em www.tjces.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,76 Total: R\$ 3,52

EM BRANCO

EM BRANCO

000014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **KELLEN ARMENT**

DOC. IDENTIDADE / CNH, EMISSOR / UF: **1299276 SSP RS**

CPF: **045.607.837-13** DATA DE NASCIMENTO: **29/03/1976**

FUNÇÃO: **WALDIR ARMENT**

NOME ALEXANDRINA: **ARMENT**

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** ACC: **ACC** OUT. HABIL: **B**

Nº REGISTRO: **01701948383** VALOR: **14/04/2021** PRAV. HABIL: **25/08/1994**

PROIBIDO PLASTIFICAR 1223285508

OBSERVAÇÃO:

Kellen Arment
Assinatura do Portador

LOCAL: **Victoria-Espirito Santo** DATA EMISSÃO: **19/04/2016**

[Assinatura]
Ramon Rocha Neto
Assessor de Trânsito

04844004806
RS343227622

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Matriz: Av. Champagnat, nº 287 - Praia de Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.101-080 - Fone: (27) 3229-0362
Sucursal: Rua Celso Vargas, nº 453 - Góia - Vila Velha / ES - CEP 29.122-030 - Fone: (27) 3229-5033

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a
nos termos do Art. 7º - V do Lei 8.957/1994. FIDELIDADE
Vila Velha-ES 31/08/2017. 16:33:41
FRANCIMEIRE SANTOS DO NASCIMENTO LYRA - Func. FRANCIMEIRE SANTOS DO
Selo 023168.K211711.00221 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,76 Total: R\$ 3,52

EM BRANCO

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1108880906

PRÓPRIO PLASTIFICAR
1108880906

1108880906

NOME
BRUNO AHNERT

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1299608 SEP ES

CPF
088.318.187-83

DATA NASCIMENTO
24/08/1977

FLUXÃO
WALDYR AHNERT

EDNA ALEXANDRINA AHNERT

FORMAÇÃO
ACC
CAL. IVA
R

Nº REGISTRO
01627207314

VALIDADE
19/10/2020

1ª HABILITAÇÃO
18/12/1995

OBSERVAÇÕES

Bruno Ahnert
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Vitória-Espírito Santo

DATA EMISSÃO
04/11/2015

Rogério Tristão Padua Filizera
Diretor Geral - Delim ES

89117385646
88341260738

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Avenida Henrique Morcego, 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 28100-021 - Tel. (27) 6724-4450
Gerusa Corteletti Ronconi - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º V da Lei Federal nº 8.935/94. Vila Velha-ES, 24 de fevereiro de 2015.

Saulo Augusto dos Santos
Saulo Augusto dos Santos - Escrevente Autorizado

Selo 024512.NSF1509 18765/Cod 34V - Consulte a autenticidade em: www.fes.fus.br
Quant.: 1 - Emol: R\$ 2,56 - Taxas: R\$ 0,70 - TOTAL: R\$ 3,26

EM BRANCO

000016

RELACÃO
TEREZINHA LUIZA DOS SANTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SISTEMA CRA/CRAJ

NASCIMENTO
23/02/1955

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
GOV. VALADARES / MG

DIPLOMADO POR
CENTRO SUP. DE CIÊNC. SOC. DE VILA VELHA

REGISTRO MEC Nº 232

habilitação profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na
forma da Lei Nº 4.769, de 09/09/1965



REGISTRO

2400

NOME

EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS

TÍTULO PROFISSIONAL

ADMINISTRADOR

IDENTIFICAÇÃO

268.851

DATA DO REGISTRO

04/03/1988

DATA DE EXPEDIÇÃO

18/09/1987

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SPTC / ES



VITÓRIA/ES, 02/08/2017

LOCAL E DATA DE EXP

PRESIDENTE DO CRA-ES

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/73



ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/73

CARTÓRIO D'YONIZIO RUY

Lucy de Oliveira Ruy

MATRIZ: RUA CARO AYLBON RUIVES, 385 - CENTRO - 36.100-000 - VILA VELHA/ES
CURSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 150 - 36.100-000 - VILA VELHA/ES
FONE: (71) 3229-3803 - TELEFAX: (71) 3229-0235 - VILA VELHA/ES
CEL: (71) 8952-0714 - 000. ITAPARICA - VILA VELHA/ES

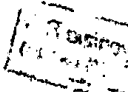
AUTENTICAÇÃO - 2 (duas cópias) frente e verso

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticado nos termos do Artigo
6º - V da Lei 8.935 de 1994 - Funcionário responsável: Pamela de Araujo Cornelios
Em Teste de verdade Vila Velha-ES, 05 de Junho de 2017 - 15 27 51 - SMLV, 704UR

Ariane do Nascimento Oliveira - Escritora

Selo Digital: 024620 W0R1707 09500 - consulte autenticidade em www.ljae.jus.br

Emolumentos: R\$ 9,52 Encargos: R\$ 1,52 Total: R\$ 7,04



**07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53**

EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Av. Fortaleza, nº 1176 – Apto 102 – Ed Monterrey - Praia de Itapuã – Vila Velha, CEP 29.101-575, filha de Terezinha Luiza dos Santos, nascida em 23/02/1955, natural de Governador Valadares/MG, portadora da carteira de identidade nº 266.851 SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 525.434.477-68,

BRUNO AHNERT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Aveleira, nº 08 - Bairro Itapuã, Vila Velha/ES, CEP 29.101-790, filho de Waldyr Ahnert e Edna Alexandrina Ahnert, nascido em 24/08/1977, natural de Vitória/ES, portador da carteira de identidade nº 1.299.608 SPTC/ES e inscrito no CPF nº 088.318.187-83,

KELLEN AHNERT, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Waldemar Verçosa Pitanga, nº 2290, Apto 706 – Praia de Itapuã, Vila Velha/ES, CEP 29.101-524, filha de Waldyr Ahnert e Edna Alexandrina Ahnert, nascida em 24/08/1977, natural de Vitória/ES, portadora da carteira de identidade nº 1.299.276 SPTC/ES e inscrita no CPF nº 045.607.837-13 e

FILIFE AHNERT, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Inácio Higino, nº 1170, Apto 1301 – Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-094, filho de Waldyr Ahnert e Edna Alexandrina Ahnert, nascido em 15/07/1981, portador da carteira de identidade nº 1.705.098 SPTC/ES e inscrito no CPF nº 055.030.337-52.

Únicos sócios da sociedade limitada, **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, com sede na Av. Champagnat, nº 645, Sala 502 – Ed Palmares – Centro, Vila Velha/ES, CEP 29.100-011, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, devidamente registrada na JUCEES sob o NIRE nº 32200458066, por despacho em 09/08/1990, resolvem, de comum acordo alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - A sociedade altera o objetivo social para:

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7911-2/00 - Agência de viagens



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB Nº 20182119300.
PROTOCOLO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802738066. NIRE: 32200458066.
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 11/07/2018
www.simplifica.es.gov.br

**07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53**

Cláusula Segunda – Do Aumento do Capital Social

Aumento do capital social dos atuais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) passando a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado através da reserva de lucros acumulados apurados em 31 de dezembro de 2017.

Com as alterações acima, o capital social fica assim distribuído:

Sócios Proprietários	Capital R\$	Quotas	%
EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS	48.500,00	48.500	97
BRUNO AHNERT	500,00	500	1
KELLEN AHNERT	500,00	500	1
FILIPPE AHNERT	500,00	500	1
Total	50.000,00	50.000	100 %

Cláusula Quarta – Os sócios resolvem adotar um novo pacto social, na forma descrita adiante, através da **consolidação contratual**, revogando - se as disposições em contrário:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA"**

Capítulo I - Da denominação, sede e foro.

Cláusula Primeira - A sociedade "**CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes, podendo criar e extinguir filiais, escritórios ou agências onde e quando forem convenientes.

Cláusula Segunda - A sede social fica na **Av. Champagnat, nº 645, Sala 502 – Ed Palmares – Centro, Vila Velha/ES, CEP 29.100-011, inscrita no CNPJ nº**



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB Nº 20182119300.
PROTOCOLO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802738066. NIRE: 32200458066.
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 11/07/2018
www.simplifica.es.gov.br

**07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSULTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53**

36.003.671/0001-53, devidamente registrada na JUCEES sob o NIRE nº 32200458066, por despacho em 09/08/1990.

Parágrafo Único - O foro é o município e comarca de Vila Velha/ES.

Capítulo II - Do objeto social e Duração

Cláusula Terceira - Constituem objetivos sociais:

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7911-2/00 - Agência de viagens

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo III - Do Capital Social

Cláusula Quinta - O capital social é de 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados:

Sócios Proprietários	Capital R\$	Quotas	%
EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS	48.500,00	48.500	97
BRUNO AHNERT	500,00	500	1
KELLEN AHNERT	500,00	500	1
FILIPPE AHNERT	500,00	500	1
Total	50.000,00	50.000	100 %

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB Nº 20182119300.
PROTOCOLO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802738066. NIRE: 32200458066.
CONSULTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 11/07/2018
www.simplifica.es.gov.br

**07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSULTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53**

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Terceiro - O sócio que pretender alienar suas quotas a terceiros, deverá comunicar ao outro sócio dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de trinta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não recebendo resposta do sócio, ficará liberado para negociá-las com terceiros conforme art. 1.057 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto - A cessão terá eficácia quanto à sociedade a terceiros, inclusive para fins de parágrafo único do art. 1003 da Lei nº 10.406/2002, a partir da averbação do respectivo instrumento no Registro do Comércio, subscrito pelo (s) sócio(s) anuente(s).

Cláusula Sexta - O sócio poderá ser representado por advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados conforme parágrafo 1º do artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de negável gravidade, poderá excluí-lo(s) da sociedade por justa causa, mediante alteração contratual social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa (art. 1.085, Lei 10.406/2002).

Capítulo V - Da Administração.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial será exercida pelos sócios **EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS, KELLEN AHNERT, FILIPE AHNERT E BRUNO AHNERT**, que assinam individualmente todos os documentos de responsabilidade da empresa, podendo nomear procuradores. É expressamente vedado o emprego da denominação social, a prestação de avais, fianças e/ou quaisquer outras garantias em negócios estranhos aos objetivos da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB Nº 20182119300.
PROTOCOLO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802738066. NIRE: 32200458066.
CONSULTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 11/07/2018
www.simplifica.es.gov.br

**07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSULTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53**

Parágrafo Único - O administrador poderá receber um "pró-labore" mensal, a ser determinado pelos quotistas, ficando vedada aos outros sócios, que não exercem a administração, a retirada de "pró-labore" mensal.

Cláusula Nona - O administrador declara sob as penas da Lei que, não está condenado em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Cláusula Décima - A sociedade poderá instituir a qualquer tempo um administrador que fica autorizado a praticar todos os atos necessários ao exercício dos poderes que lhe foram outorgados em instrumento a parte, que será arquivado no registro público de empresas mercantis, respondendo os sócios solidariamente com o administrador pelos atos que esse pratique em seu próprio nome, mas a conta daquele. O administrador pode estar em juízo em nome do preponente, pelas obrigações resultantes do exercício de sua função conforme artigo 1.172 a 1.176 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único - O exercício do cargo de administrador pode cessar pela sua destituição a qualquer tempo ou pelo término do prazo, se fixado em contrato, ou em ato separado e não houver recondução conforme artigo 1.063 da Lei 10.406/2002.

Capítulo V - Do Exercício Social (Lucros e prejuízos)

Cláusula Décima Primeira - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social, que serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na cláusula sexta deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os lucros e/ou prejuízos, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas, representantes da maioria do capital social, indicarem.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB Nº 20182119300.
PROTOCOLO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802738066. NIRE: 32200458066.
CONSULTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 11/07/2018
www.simplifica.es.gov.br

**07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53**

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá levantar balanços extraordinários intermediários para fins contábeis ou para distribuição de lucros/dividendos antecipados.

Parágrafo Terceiro - Os sócios podem deliberar por distribuição de resultados de maneira diversa da participação dos quotistas no capital social.

Cláusula Décima Segunda – A sociedade não possui **Conselho Fiscal**, podendo instituí-lo a qualquer momento.

Capítulo VI - Disposições Gerais

Cláusula Décima Terceira – Em caso de dissolução da sociedade nomear-se-à um liquidante, que, quando não administrador da sociedade, investir-se-à nas funções, averbada a sua nomeação no registro próprio conforme artigo 1.102 e seu parágrafo único da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Quarta – O falecimento de um dos sócios não dissolverá, necessariamente, a sociedade, podendo o “de cujus” ser representado, para todos os efeitos, até a partilha, pelo inventariante.

Parágrafo Único – Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades como os herdeiros, sucessores e o incapaz devidamente representado ou assistido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, em bens ou moeda corrente nacional conforme entendimento entre os sócios remanescentes e os herdeiros e caso em moeda nacional corrente em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas à data da resolução, verificada em balanço levantado até o mês anterior do fato como permite o art. 1.028 a 1.031 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Quinta - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair será pago em dez parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Cláusula Décima Sexta - Além dos casos previstos em Lei qualquer dos sócios poderá retirar-se da sociedade, mediante a notificação aos demais sócios, com antecedência



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB Nº 20182119300.
PROTOCOLO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802738066. NIRE: 32200458066.
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 11/07/2018
www.simplifica.es.gov.br

**07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSULTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53**

mínima de 60 (sessenta) dias, podendo os demais sócios se for o caso optar pela dissolução da sociedade conforme parágrafo único do art. 1.029 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Sétima – A sociedade poderá a qualquer tempo transformar-se em qualquer outro tipo de sociedade, bem como incorporar ou ser incorporada, cindir-se ou fusionar-se.

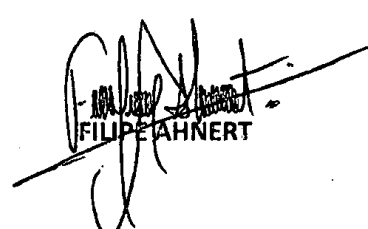
Os casos omissos neste contrato serão dirigidos pela legislação aplicável e pelos princípios gerais do direito. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 01 (uma) via de teor, forma, conteúdo e valor, para um só fim.

Vitória/ES, 19 de junho de 2018.


EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS


BRUNO AHNERT


KELLEN AHNERT


FILIPE AHNERT



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB Nº 20182119300.
PROTOCOLO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802738066. NIRE: 32200458066.
CONSULTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 11/07/2018
www.simplifica.es.gov.br

000024



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

REG. 508 Nº 32 200.458.066

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS

23.02.1955

Nome do Sócio (por extenso)

DIVORCIADA ADM. EMPRESA

266.851

SSP

Data de Nascimento

ES

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

BRASILEIRA

AV. PARIMETRAL S/Nº - QUINTA ETAPA - ED XAPU-

CEP

29100

CEP

Rt = 401 - COQ. ITAPARICA - VILA VELHA - ES

47.500

Cr\$ 47.500,00

Cr\$ 47.500,00

Nº de Cotas

Capital Subscrito (Cr\$)

Capital Integralizado (Cr\$)

NO ATO DA ASSINATURA DESTA

Capital a Integralizar (Cr\$)

Forma e Prazo da Integralização

ISOLADAMENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial

ELIANE APARECIDA MARTINS

09.09.1962

Nome do Sócio (por extenso)

CASADA

EMPRESÁRIA

1.363.737

SSP

Data de Nascimento

MG

BRASILEIRA

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

774.743.417-00

COND. MAR AZUL 1 - ED ROBERTA - APTO 301 -

CEP

29.100

CEP

ITAPUÁ - VILA VELHA - ES

2.500

Cr\$ 2.500,00

Cr\$ 2.500,00

Nº de Cotas

Capital Subscrito (Cr\$)

Capital Integralizado (Cr\$)

NO ATO DA ASSINATURA DESTA

Capital a Integralizar (Cr\$)

Forma e Prazo da Integralização

ISOLADAMENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

CPF

Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas

Capital Subscrito (Cr\$)

Capital Integralizado (Cr\$)

Capital a Integralizar (Cr\$)

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

CPF

Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas

Capital Subscrito (Cr\$)

Capital Integralizado

Capital a Integralizar (Cr\$)

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

2

JUL 22 1990
REC. SOB Nº 32 200.458.066

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

CONSULTE RE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Nome Comercial

AV. PRINCESA IZABEL 574 - SALA 1206 - CENTRO - VITÓRIA - ES

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N° e complemento/Municipal)

ES

29.010

UF

CEP

VITÓRIA - ES

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

50.000

Cr\$ 1.00

Cr\$ 50.000,00

N° de Cotas

Valor Unitário/Cota (Cr\$)

Capital Integralizado (Cr\$)

Cr\$ 50.000,00

(CINQUENTA MIL CRUZEIROS)

Capital a Integralizar (Cr\$)

Total do Capital (Cr\$)

Capital Total (por extenso)

CORRENTE

Em Moeda

Em Bens Móveis (Cr\$)

Em Bens Imóveis (Cr\$)

Outros (Cr\$)

NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

07 / 08 / 90



Indeterminado



Determinado até

- / - / -

31/12/

De cada ano

Início de Atividade

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

SERVIÇO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL.



JUN 25 1987
REG. COM. Nº 32 200.458.066

CLÁUSULA 6.ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Será procedido o levantamento de um balanço geral dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento, e apurado o resultado os herdeiros do sócio morto continuarão como sócios com o mesmo Capital e direitos obedecendo as determinações legais reguladoras da sucessão:.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

REF ID: A62200458066

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhes de exercer atividades mercantis.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (R Treis) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Vitória

ES

07

de Agosto

de 1990

CIDADE

UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.:

Nome: EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS

Ass. 2

Nome: ELIANE APARECIDA MARTINS

A18.2

Ass.: KZ XZ KZ XZ XZ XZ XZ XZ XZ XZ XZ XZ XZ XZ XZ
Name:

Name:

Ass 2

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525

Name:

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA



PAUL HOBART - 214
SECRETARIO CORAL

1990 450 22

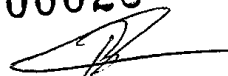
TESTEMUNHAS:

Ass. 3

ASS.. _____
Nome EDSON VICENTE

Ass. 3

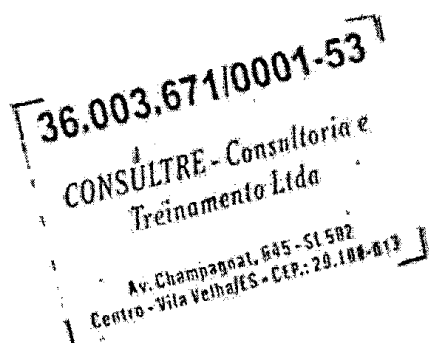
Nome: HILDEBRANDO DOS SANTOS



Vila Velha/ES, 25 de abril de 2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 36.003.671/0001-53, por intermédio de seu representante legal, Bruno Ahnert, portador da Carteira de Identidade nº. 12.99.608 SSP-ES, e do CPF nº. 088.318.187-83, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

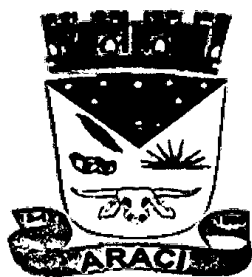


Atenciosamente,



Bruno Ahnert
Gestor Comercial
CPF: 088.318.187-83
RG: 1299608 SSP ES





Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO "NE" Nº 1084 DE 03 DE ABRIL DE 2023
Dispõe sobre a Nomeação e atribuições da
Comissão e Agente de Contratação conforme a
Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

DECRETO "NE" Nº 1084 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO, a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 1º de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do Órgão promover a gestão por competências e designar Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Agente Público** é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Comissão de Contratação** é o conjunto de Agentes Públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Licitação será conduzida por **Agente de Contratação**, pessoa designada pela autoridade competente, entre Servidores Efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DECRETA

Art.1.º- Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci a **Comissão de Contratação**, para, sob a Presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares, que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, composta pelos seguintes Servidores:

CLEIDSON MATOS BARRETO- Presidente;

JOÉ RUAN DE JESUS -Membro;

EDILSON PAZ DOS SANTOS – Membro.

Art.2.º.Designa o Servidor **CLEIDSON MATOS BARRETO**CPF:012.398.915-98, com o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3

Art. 3º - Os membros da Comissão de Contratação também atuarão como Equipe de Apoio do Agente de Contratação.

§1º - O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe.

§ 2º - Em Licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Quando do Processo de Contratação Direta (Dispensa, Inexigibilidade de Licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do Processo Licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- Conduzir a Sessão Pública;

Receber, examinar e decidir as impugnações se os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

- Coordenar a Sessão Pública e o envio de lances, quando for o caso;

- Verificar e julgar as condições de habilitação;

- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

- Indicar o vencedor do certame;

- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Homologação.

§1º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de Contratação Direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo Órgão de Assessoramento Jurídico e pelo Órgão de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



4

Controle Interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art.7º-Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogado as disposições em contrário, em especial o decreto "NE" Nº 0956 de 02.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2023.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal





CONSULTRE
feliz em servir

Ensino a Distância

Proposta nº 16602 | Data: 03/04/2023

Para: PREF. MUN. DE ARACI - BA

Renan Ezequiel Sousa da Silva - Assessor Jurídico

PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO

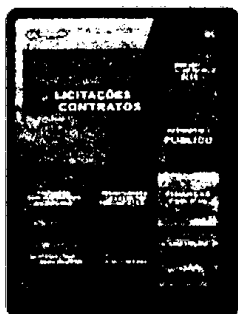
EAD Gravado

A CONSULTRE – INSTITUCIONAL

Com mais de 30 anos de experiência, a Consultre é especializada no desenvolvimento de soluções em Educação Corporativa dentro de mais de 10 áreas da Administração Pública.

O reconhecimento pelo mercado da seriedade, competência e excelência nas soluções desenvolvidas pela Consultre legitima a sua notória especialização e alicerça a sua vasta experiência na capacitação e desenvolvimento de pessoas, por meio de seus cursos e eventos realizados em agenda aberta ou fechada (*in company*).

Como resultado do trabalho desenvolvido, a Consultre, além de ser uma das empresas mais tradicionais do segmento, apresenta marcos expressivos em seu escopo de atuação, dentre eles:



Organizadora da Maratona das Contratações Públicas, o maior encontro online da área de Licitações e Contratos Administrativos, que capacitou, na última edição do evento, mais de 9,5 mil agentes públicos;

Pioneirismo na capacitação a distância no setor público, com cardápio diversificado de temas nas modalidades online ao vivo e EAD tradicional (vídeo aulas gravadas);

Realização de uma das maiores e mais diversas agendas de capacitações presenciais, reunindo variados temas, especialistas e públicos nas principais cidades do Brasil;



Desenvolvimento de capacitações consolidadas e ministradas por especialistas que vivenciam a prática do agente público, propiciando uma experiência alinhada com a necessidade das instituições.

Uma equipe completa de professores especialistas com experiência prática, compartilhando conhecimento e insights que facilitarão a sua aprendizagem.

MISSÃO: Compartilhar conhecimento e valores, contribuindo para o desenvolvimento humano, visando a felicidade das pessoas, família e sociedade.

VISÃO: Ser uma empresa modelo em desenvolvimento humano, servindo à sociedade para a construção de um mundo melhor.

VALORES: Foco na Felicidade - Espírito de Servir - Respeito ao Ser Humano - Excelência - Transparência – Ética

+30 ANOS

de tradição e credibilidade

+80 MIL

pessoas capacitadas

+5 MIL

clientes fidelizados

+3 MIL

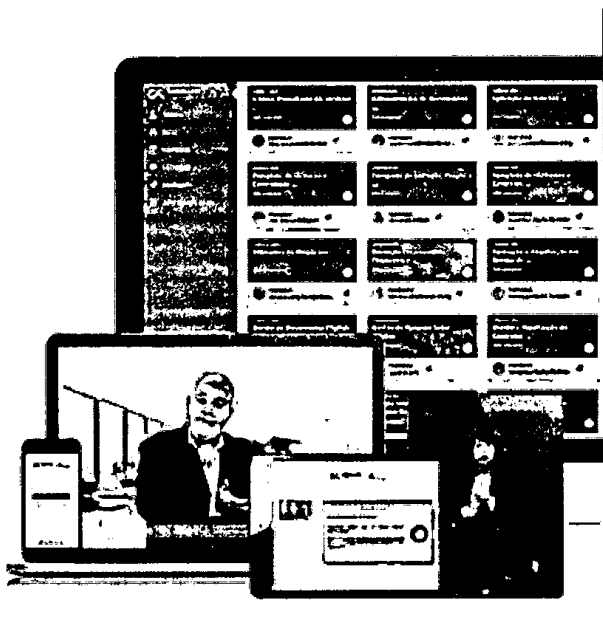
capacitações realizadas

A CAPACITAÇÃO EAD GRAVADO

A modalidade de capacitação ead gravado possibilita ao aluno uma flexibilidade de estudar onde e quando quiser, no seu próprio ritmo de aprendizagem, tendo à sua disposição vídeo-aulas fomentado para reflexões sobre os assuntos abordados que visam consolidar a teoria à prática, com acesso fácil e rápido em qualquer dispositivo conectado à internet.

Como funciona a capacitação ead gravado da Consultre?

Após efetivada a inscrição, o aluno terá acesso ao AVA, com os recursos necessários para assistir as aulas:



- Acesso pelo Computador, Tablet ou Celular quantas vezes quiser, de onde estiver, 24h por dia.
- Professores de mercado, que vivem na prática o que ensinam.
- Material didático disponibilizado em formato digital para visualizar ou baixar.
- Certificado de conclusão reconhecido pelo mercado com validação QRCode.
- Suporte Consultre dará apoio ao aluno no processo de aprendizagem do curso.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Os cursos EAD Consultre são realizados a distância pela Internet, onde o aluno receberá login e senha por e-mail de acesso restrito, pessoal e intransferível, podendo assistir todas as vídeos-aula e realizar as atividades pedagógicas propostas. É proibido ao aluno fornecer seu login e senha para acesso de terceiros.
- O curso estará disponível para o aluno dentro do prazo vigente de acesso, após sua matrícula, podendo acessar 24 horas por dia, 7 dias da semana.
- É de responsabilidade do aluno completar todo o treinamento durante o prazo vigente do curso.
- A nota fiscal é eletrônica e será emitida após a conclusão da capacitação.
- Terá direito à certificado o aluno que concluir com todas as atividades obrigatórias do curso e estiver com os procedimentos adequados na secretaria e poderá emitir o certificado na própria plataforma AVA da Consultre.
- É vedada a gravação, cópia ou reprodução, por qualquer meio ou mídia, dos vídeos das aulas e do material didático disponibilizado. Todo o conteúdo do curso (textos, material didático ou doutrinário) é de uso exclusivo da CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, com todos os direitos dos respectivos autores reservados e protegidos pela Lei nº 9.610/1998¹.

SUGESTÕES TÉCNICAS

Com o objetivo de assegurar a boa experiência do aluno no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, sugerimos as seguintes especificações técnicas:

- Acesso à Internet, com velocidade de conexão a partir de 20MBps (de preferência por cabo);
- Computador desktop ou notebook com processador a partir de 3Ghz e 4GB de RAM;
- Utilização preferencial dos navegadores Google Chrome ou Firefox;
- Software de leitura de arquivos em formato PDF;
- Fones de ouvido ou caixa de som para assistir as vídeos-aula.

IMPORTANTE: Caso não seja possível atender a essas especificações, a qualidade do processamento dos vídeos do curso poderá ser comprometida.

**Declaro para os devidos fins que li e concordo integralmente com o
Programa de Ensino a Distância.**

¹ BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

INVESTIMENTO DA PROPOSTA Nº 16602

Qtd	Descrição	Carga Horária	Unitário
1	Participação no curso a distância "Essencial Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância à luz da Lei nº 8.112/90", ministrado por meio de vídeo-aulas gravadas, fragmentadas, com estudo dirigido em qualidade FullHD. Incluso: Acesso pelo período de 20 dias ao programa online, que será ministrado por meio de vídeoaulas gravadas em qualidade FullHD; Certificado digital; Material didático no formato digital; Senha de acesso integral e exclusivo ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Consultre para assistir as videoaulas e consulta aos materiais didáticos; Suporte técnico da Equipe Consultre.	20h	R\$ 847,00 ----- Aplicar Desconto 10.27% R\$ 760,00
Valor Total			R\$760,00

INEXIGIBILIDADE:

A justificativa legal para contratação dos treinamentos por inexigibilidade de licitação pode ser verificada com fulcro no art. 25, II e § 1º em combinação com o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993 ou, já à luz da recentíssima da nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, III, f. Para justificar o preço da contratação, dispomos de documentos de outros contratos firmados que asseguram a coerência e a razoabilidade do valor de investimento apresentado nessa proposta, em conformidade com a Orientação da AGU nº 17/2009 e Acórdão do TCU nº 1.705/2007 — Plenário.

EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise e aprovação da proposta, a contratação será efetivada por meio da confirmação feita pela instituição contratante à Consultre e posterior envio da nota de empenho, autorização de serviço/fornecimento ou similar.

O pagamento deverá ser realizado, ao final do serviço prestado, em nome de **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 36.003.671/0001-53)**, através de boleto bancário, depósito, DOC ou ordem bancária na seguinte conta:

- BANCO DO BRASIL: Agência 1240-8 | Conta Corrente: 105.895-9

DADOS CADASTRAIS DA CONSULTRE

Razão Social: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Endereço: Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar – Centro – 29.100-011 – Vila Velha, Espírito Santo

CNPJ: 36.003.671/0001-53

Insc. Estadual: Isento

Insc. Municipal: 24.687-0

Certidões: <http://www.consultre.com.br/certidoes>

Telefone: (27) 3340-0122 / (27) 9 8179-1115 (WhatsApp)

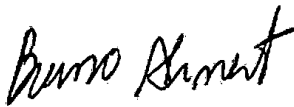
Site: www.consultre.com.br - E-mail: ead@consultre.com.br

**Estamos cadastrados no SICAFI*

VALIDADE DA PROPOSTA

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias após a data de emissão.

Gentilmente,



BRUNO AHNERT

Diretor Comercial e Marketing



Proposta: 16608

Para: PREF. MUN. DE ARACI - BA

Data: 03/04/2023

PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO

online e ao vivo
aberto

A CONSULTRE – INSTITUCIONAL

Com mais de 30 anos de experiência, a Consultre é especializada no desenvolvimento de soluções em Educação Corporativa dentro de mais de 10 áreas da Administração Pública. O reconhecimento pelo mercado da seriedade, competência e excelência nas soluções desenvolvidas pela Consultre legitima a sua notória especialização e alicerça a sua vasta experiência na capacitação e desenvolvimento de pessoas, por meio de seus cursos e eventos realizados em agenda aberta ou fechada (*in company*). Como resultado do trabalho desenvolvido, a Consultre, além de ser uma das empresas mais tradicionais do segmento, apresenta marcos expressivos em seu escopo de atuação, dentre eles:

Organizadora da Maratona das Contratações Públicas, o maior encontro online da área de Licitações e Contratos Administrativos, que na sua 4ª Edição em abril de 2022, teve mais de 13mil agentes públicos inscritos;

Pioneirismo na capacitação a distância no setor público, com cardápio diversificado de temas nas modalidades online ao vivo e EAD tradicional (vídeo aulas gravadas);

Realização de uma das maiores e mais diversas agendas de capacitações presenciais, reunindo variados temas, especialistas e públicos nas principais cidades do Brasil;

Desenvolvimento de capacitações consolidadas e ministradas por especialistas que vivenciam a prática do agente público, propiciando uma experiência alinhada com a necessidade das instituições.

MISSÃO: Compartilhar conhecimento e valores, contribuindo para o desenvolvimento humano, visando a felicidade das pessoas, família e sociedade.

VISÃO: Ser uma empresa modelo em desenvolvimento humano, servindo à sociedade para a construção de um mundo melhor.

VALORES: Foco na Felicidade - Espírito de Servir - Respeito ao Ser Humano - Excelência - Transparência Ética

+30 ANOSde tradição e
credibilidade**+80 MIL**pessoas
capacitadas**+5 MIL**clientes
fidelizados**+3 MIL**capacitações
realizadas

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Cada aluno receberá o seu acesso à sala de aula de transmissão do curso e aos materiais didáticos e de revisão (incluindo as aulas que serão gravadas), que poderão ser acessados pelo computador, notebook, tablet ou smartphone.
- O certificado, em sua forma digital, será enviado para o e-mail indicado na inscrição após o término do curso (última aula) aos alunos que atingirem a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- A lista de frequência é gerada automaticamente pela plataforma de transmissão (Zoom) e será enviada diariamente aos alunos.
- O responsável pela capacitação dentro da instituição contratante poderá acompanhar o progresso (frequência em sala) da turma. Para isso, basta solicitar à CONSULTRE o acesso a essas informações.
- A nota fiscal é eletrônica e será emitida após a realização da capacitação.
- É vedada a gravação, cópia ou reprodução, por qualquer meio ou mídia, dos vídeos das aulas online ao vivo e do material didático disponibilizado. Todo o conteúdo do curso (textos, material didático ou doutrinário) é de uso exclusivo da CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, com todos os direitos dos respectivos autores reservados e protegidos pela Lei nº 9.610/1998¹.

SUGESTÕES TÉCNICAS

Com o objetivo de assegurar a boa experiência do aluno na sala de aula virtual, sugerimos as seguintes especificações técnicas:

- Acesso à Internet, com velocidade de conexão a partir de 10MBps (de preferência por cabo);
- Computador desktop ou notebook com processador a partir de 3Ghz e 4GB de RAM;
- Utilização preferencial dos navegadores Google Chrome ou Firefox;
- Software de leitura de arquivos em formato PDF;
- Fones de ouvido, microfone e webcam (deixando-a aberta durante o curso, opcionalmente).

IMPORTANTE: Caso não seja possível atender a essas especificações, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ser comprometida.

¹ BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

INVESTIMENTO

Curso	Valor Normal	Valor com Desconto	Pessoas	Valor Total
Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Data: 18/09 a 22/09/23. Horário: 8h30 às 12h30. Carga Horária: 20h, com Francisco Glauber Lima Mota.	R\$ 2.090,00	R\$ 1.881,00	1	R\$ 1.881,00

No valor do investimento da proposta de capacitação com aulas síncronas², estão inclusos:

- Aulas online e 100% ao vivo, em ambiente virtual, transmitidas por meio da plataforma de videoconferência profissional Zoom;
- Moderador exclusivo de nossa equipe que conduzirá a capacitação junto ao professor, auxiliando os alunos nas questões técnicas e administrativas;
- Acesso aos materiais didáticos de forma digital para consulta e download;
- Certificado digital, que será emitido ao final da capacitação;
- Todas as despesas relacionadas a capacitação, inclusive a remuneração do professor, equipe de apoio e tributos incidentes sobre a prestação de serviços.

IMPORTANTE: A justificativa legal para contratação dos treinamentos por inexigibilidade de licitação pode ser verificada com fulcro no art. 25, II e § 1º em combinação com o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993 ou, já à luz da recentíssima da nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, III, f. Para justificar o preço da contratação, dispomos de documentos de outros contratos firmados que asseguram a coerência e a razoabilidade do valor de investimento apresentado nessa proposta, em conformidade com a Orientação da AGU nº 17/2009 e Acórdão do TCU nº 1.705/2007 — Plenário!

EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise e aprovação da proposta, a contratação será efetivada por meio da confirmação feita pela instituição contratante à Consultre e posterior envio da nota de empenho, autorização de serviço/fornecimento ou similar.

O pagamento deverá ser realizado, ao final do serviço prestado, em nome de **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 36.003.671/0001-53)**, através de boleto bancário, depósito, DOC ou ordem bancária na seguinte conta:

- BANCO DO BRASIL: Agência 1240-8 | Conta Corrente: 105.895-9

² Aulas síncronas são aquelas que acontecem ao vivo, com a turma (alunos e professor) numa mesma sala virtual e interagindo por meio de som e imagem.

DADOS CADASTRAIS DA CONSULTRE

Razão Social: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Endereço: Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar – Centro – 29.100-011 – Vila Velha, Espírito Santo

CNPJ: 36.003.671/0001-53

Insc. Estadual: Isento

Insc. Municipal: 24.687-0

Certidões: <http://www.consultre.com.br/certidoes>

Telefone: (27) 3340-0122 / (27) 9 8179-1115 (WhatsApp)

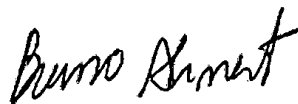
Site: www.consultre.com.br - E-mail: consultre@consultre.com.br

**Estamos cadastrados no SICAFI*

VALIDADE DA PROPOSTA

90 dias.

Gentilmente,



BRUNO AHNERT

Diretor Comercial e Marketing

Proposta: 16610

Para: PREF. MUN. DE ARACI - BA

Data: 03/04/2023

PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO

online e ao vivo
aberto

A CONSULTRE – INSTITUCIONAL

Com mais de 30 anos de experiência, a Consultre é especializada no desenvolvimento de soluções em Educação Corporativa dentro de mais de 10 áreas da Administração Pública. O reconhecimento pelo mercado da seriedade, competência e excelência nas soluções desenvolvidas pela Consultre legitima a sua notória especialização e alicerça a sua vasta experiência na capacitação e desenvolvimento de pessoas, por meio de seus cursos e eventos realizados em agenda aberta ou fechada (*in company*). Como resultado do trabalho desenvolvido, a Consultre, além de ser uma das empresas mais tradicionais do segmento, apresenta marcos expressivos em seu escopo de atuação, dentre eles:

Organizadora da Maratona das Contratações Públicas, o maior encontro online da área de Licitações e Contratos Administrativos, que na sua 4ª Edição em abril de 2022, teve mais de 13mil agentes públicos inscritos;

Pioneirismo na capacitação a distância no setor público, com cardápio diversificado de temas nas modalidades online ao vivo e EAD tradicional (vídeo aulas gravadas);

Realização de uma das maiores e mais diversas agendas de capacitações presenciais, reunindo variados temas, especialistas e públicos nas principais cidades do Brasil;

Desenvolvimento de capacitações consolidadas e ministradas por especialistas que vivenciam a prática do agente público, propiciando uma experiência alinhada com a necessidade das instituições.

MISSÃO: Compartilhar conhecimento e valores, contribuindo para o desenvolvimento humano, visando a felicidade das pessoas, família e sociedade.

VISÃO: Ser uma empresa modelo em desenvolvimento humano, servindo à sociedade para a construção de um mundo melhor.

VALORES: Foco na Felicidade - Espírito de Servir - Respeito ao Ser Humano - Excelência - Transparência
Ética

+30 ANOSde tradição e
credibilidade**+80 MIL**pessoas
capacitadas**+5 MIL**clientes
fidelizados**+3 MIL**capacitações
realizadas

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Cada aluno receberá o seu acesso à sala de aula de transmissão do curso e aos materiais didáticos e de revisão (incluindo as aulas que serão gravadas), que poderão ser acessados pelo computador, notebook, tablet ou smartphone.
- O certificado, em sua forma digital, será enviado para o e-mail indicado na inscrição após o término do curso (última aula) aos alunos que atingirem a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- A lista de frequência é gerada automaticamente pela plataforma de transmissão (Zoom) e será enviada diariamente aos alunos.
- O responsável pela capacitação dentro da instituição contratante poderá acompanhar o progresso (frequência em sala) da turma. Para isso, basta solicitar à CONSULTRE o acesso a essas informações.
- A nota fiscal é eletrônica e será emitida após a realização da capacitação.
- É vedada a gravação, cópia ou reprodução, por qualquer meio ou mídia, dos vídeos das aulas online ao vivo e do material didático disponibilizado. Todo o conteúdo do curso (textos, material didático ou doutrinário) é de uso exclusivo da CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, com todos os direitos dos respectivos autores reservados e protegidos pela Lei nº 9.610/1998¹.

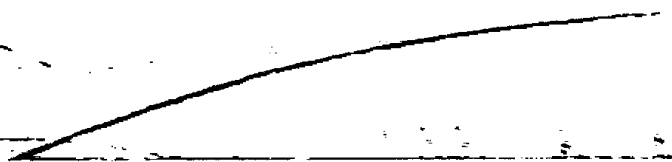
SUGESTÕES TÉCNICAS

Com o objetivo de assegurar a boa experiência do aluno na sala de aula virtual, sugerimos as seguintes especificações técnicas:

- Acesso à Internet, com velocidade de conexão a partir de 10MBps (de preferência por cabo);
- Computador desktop ou notebook com processador a partir de 3Ghz e 4GB de RAM;
- Utilização preferencial dos navegadores Google Chrome ou Firefox;
- Software de leitura de arquivos em formato PDF;
- Fones de ouvido, microfone e webcam (deixando-a aberta durante o curso, opcionalmente).

IMPORTANTE: Caso não seja possível atender a essas especificações, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ser comprometida.

¹ BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.



INVESTIMENTO

Curso	Valor Normal	Valor com Desconto	Pessoas	Valor Total
Análise de Balancetes e Balanços e Elaboração de Notas Explicativas. Data: 03/07 a 07/07/23. Horário: 8h30 às 12h30. Carga Horária: 20h, com Francisco Glauber Lima Mota.	R\$ 2.090,00	R\$ 1.881,00	1	R\$ 1.881,00

No valor do investimento da proposta de capacitação com aulas síncronas², estão inclusos:

- Aulas online e 100% ao vivo, em ambiente virtual, transmitidas por meio da plataforma de videoconferência profissional Zoom;
- Moderador exclusivo de nossa equipe que conduzirá a capacitação junto ao professor, auxiliando os alunos nas questões técnicas e administrativas;
- Acesso aos materiais didáticos de forma digital para consulta e download;
- Certificado digital, que será emitido ao final da capacitação;
- Todas as despesas relacionadas a capacitação, inclusive a remuneração do professor, equipe de apoio e tributos incidentes sobre a prestação de serviços.

IMPORTANTE: A justificativa legal para contratação dos treinamentos por inexigibilidade de licitação pode ser verificada com fulcro no art. 25, II e § 1º em combinação com o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993 ou, já à luz da recentíssima da nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, III, f. Para justificar o preço da contratação, dispomos de documentos de outros contratos firmados que asseguram a coerência e a razoabilidade do valor de investimento apresentado nessa proposta, em conformidade com a Orientação da AGU nº 17/2009 e Acórdão do TCU nº 1.705/2007 — Plenário.

EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise e aprovação da proposta, a contratação será efetivada por meio da confirmação feita pela instituição contratante à Consultre e posterior envio da nota de empenho, autorização de serviço/fornecimento ou similar.

O pagamento deverá ser realizado, ao final do serviço prestado, em nome de **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 36.003.671/0001-53)**, através de boleto bancário, depósito, DOC ou ordem bancária na seguinte conta:

- BANCO DO BRASIL: Agência 1240-8 | Conta Corrente: 105.895-9

² Aulas síncronas são aquelas que acontecem ao vivo, com a turma (alunos e professor) numa mesma sala virtual e interagindo por meio de som e imagem.

DADOS CADASTRAIS DA CONSULTRE

Razão Social: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Endereço: Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar – Centro – 29.100-011 – Vila Velha, Espírito Santo

CNPJ: 36.003.671/0001-53

Insc. Estadual: Isento

Insc. Municipal: 24.687-0

Certidões: <http://www.consultre.com.br/certidoes>

Telefone: (27) 3340-0122 / (27) 9 8179-1115 (WhatsApp)

Site: www.consultre.com.br - E-mail: consultre@consultre.com.br

**Estamos cadastrados no SICAFI*

VALIDADE DA PROPOSTA

90 dias.

Gentilmente,



BRUNO AHNERT

Diretor Comercial e Marketing

Proposta: 16614

Para: PREF. MUN. DE ARACI - BA

Data: 03/04/2023

PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO

Presencial aberto

A CONSULTRE – INSTITUCIONAL

Com mais de 30 anos de experiência, a Consultre é especializada no desenvolvimento de soluções em Educação Corporativa dentro de mais de 10 áreas da Administração Pública. O reconhecimento pelo mercado da seriedade, competência e excelência nas soluções desenvolvidas pela Consultre legitima a sua notória especialização e alicerça a sua vasta experiência na capacitação e desenvolvimento de pessoas, por meio de seus cursos e eventos realizados em agenda aberta ou fechada (*in company*). Como resultado do trabalho desenvolvido, a Consultre, além de ser uma das empresas mais tradicionais do segmento, apresenta marcos expressivos em seu escopo de atuação, dentre eles:

Organizadora da Maratona das Contratações Públicas, o maior encontro online da área de Licitações e Contratos Administrativos, que na sua 4ª Edição em abril de 2022, teve mais de 13mil agentes públicos inscritos;

Pioneirismo na capacitação a distância no setor público, com cardápio diversificado de temas nas modalidades online ao vivo e EAD tradicional (vídeo aulas gravadas);

Realização de uma das maiores e mais diversas agendas de capacitações presenciais, reunindo variados temas, especialistas e públicos nas principais cidades do Brasil;

Desenvolvimento de capacitações consolidadas e ministradas por especialistas que vivenciam a prática do agente público, propiciando uma experiência alinhada com a necessidade das instituições.

MISSÃO: Compartilhar conhecimento e valores, contribuindo para o desenvolvimento humano, visando a felicidade das pessoas, família e sociedade.

VISÃO: Ser uma empresa modelo em desenvolvimento humano, servindo à sociedade para a construção de um mundo melhor.

VALORES: Foco na Felicidade - Espírito de Servir - Respeito ao Ser Humano - Excelência - Transparência Ética

+30 ANOSde tradição e
credibilidade**+80 MIL**pessoas
capacitadas**+5 MIL**clientes
fidelizados**+3 MIL**capacitações
realizadas

INVESTIMENTO

Curso	Valor Normal	Valor com Desconto	Pessoas	Valor Total
Completo de Contabilidade Pública. Data: 25/07 a 28/07/23. Horário: 8h às 16h. Carga Horária: 28h, com Lucy Freitas.	R\$ 4.390,00	R\$ 3.951,00	1	R\$ 3.951,00

No valor do investimento da proposta de capacitação, estão inclusos:

- Ingresso às aulas/palestras presenciais;
- Almoço, coffee-break, certificado (que será entregue ao final do evento), material didático e de apoio (pasta executiva, caneta, lapiseira, borracha, caneta marca-texto e bloco de anotações);

LOCAL E CIDADE

Hotel Novotel Curitiba Batel – Curitiba - PR

Rua Dr. Pedrosa, 288

Centro - Curitiba/PR

Tel.: (41) 3197-2750

Preços especiais para participantes do evento (sujeito a disponibilidade).

**Se optar pelo hotel de realização do evento, informe, no ato da reserva, que é participante do curso da CONSULTRE.*

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. **Compra de passagem aérea ou reserva de hospedagem:** sugerimos que sejam feitas somente após a formaliza da confirmação do evento por e-mail, uma vez que a Consultre precisa, antes, de um quórum mínimo de inscrições confirmadas.
2. **Certificado:** será entregue ao participante que obtiver um mínimo de 75% de frequência, que será computada em assinaturas na Lista de frequência (sendo uma assinatura pela manhã e outra pela tarde todos os dias). O Certificado será entregue de forma digital ao término do evento no email fornecido pelo participante, mas, em caso de algum imprevisto, poderá ser enviado em no máximo 5 dias após o evento.
3. **Nota Fiscal Eletrônica:** é emitida no último dia do evento, salvo nos casos que o cliente solicitar antecipadamente. Após sua emissão, ela é enviada por e-mail para o contato responsável pela inscrição.

4. A Consultre reserva-se o direito de cancelar o evento em caso fortuito, de força maior, ou por falta de quórum, avisando por email ao responsável pela inscrição no prazo mínimo de 5 dias do início do evento. Em caso fortuito ou de força maior, será avisado o mais breve possível.
5. Informações complementares: telefone 27-3340.0122, Whatsapp (27) 9 8179-1115 ou e-mail consultre@consultre.com.br.

EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise e aprovação da proposta, a contratação será efetivada por meio da confirmação feita pela instituição contratante à Consultre e posterior envio da nota de empenho, autorização de serviço/fornecimento ou similar.

DADOS CADASTRAIS DA CONSULTRE

Razão Social: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Endereço: Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar – Centro – 29.100-011 – Vila Velha, Espírito Santo

CNPJ: 36.003.671/0001-53

Insc. Estadual: Isento

Insc. Municipal: 24.687-0

Certidões: <http://www.consultre.com.br/certidoes>

Telefone: (27) 3340-0122 / (27) 9 8179-1115 (WhatsApp)

Site: www.consultre.com.br - E-mail: consultre@consultre.com.br

**Estamos cadastrados no SICAFI*

DADOS BANCÁRIOS

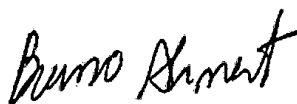
O pagamento deverá ser realizado, ao final do serviço prestado, em nome de **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 36.003.671/0001-53)**, através de boleto bancário, depósito, DOC ou ordem bancária na seguinte conta:

- BANCO DO BRASIL: Agência 1240-8 | Conta Corrente: 105.895-9

VALIDADE DA PROPOSTA

90 dias.

Gentilmente,



BRUNO AHNERT

Diretor Comercial e Marketing



Reserva de Inscrição: 16606

Para: PREF. MUN. DE ARACI - BA

Data: 25/04/2023

RESERVA DE INSCRIÇÃO

Presencial aberto

A CONSULTRE – INSTITUCIONAL

Com mais de 30 anos de experiência, a Consultre é especializada no desenvolvimento de soluções em Educação Corporativa dentro de mais de 10 áreas da Administração Pública.

O reconhecimento pelo mercado da seriedade, competência e excelência nas soluções desenvolvidas pela Consultre legitima a sua notória especialização e alicerça a sua vasta experiência na capacitação e desenvolvimento de pessoas, por meio de seus cursos e eventos realizados em agenda aberta ou fechada (*in company*).

Como resultado do trabalho desenvolvido, a Consultre, além de ser uma das empresas mais tradicionais do segmento, apresenta marcos expressivos em seu escopo de atuação, dentre eles:

Organizadora da Maratona das Contratações Públicas, o maior encontro online da área de Licitações e Contratos Administrativos, que capacitou, na última edição do evento, mais de 9,5 mil agentes públicos;

Pioneirismo na capacitação a distância no setor público, com cardápio diversificado de temas nas modalidades online ao vivo e EAD tradicional (vídeo aulas gravadas);

Realização de uma das maiores e mais diversas agendas de capacitações presenciais, reunindo variados temas, especialistas e públicos nas principais cidades do Brasil;

Desenvolvimento de capacitações consolidadas e ministradas por especialistas que vivenciam a prática do agente público, propiciando uma experiência alinhada com a necessidade das instituições.

MISSÃO: Compartilhar conhecimento e valores, contribuindo para o desenvolvimento humano, visando a felicidade das pessoas, família e sociedade.

VISÃO: Ser uma empresa modelo em desenvolvimento humano, servindo à sociedade para a construção de um mundo melhor.

VALORES: Foco na Felicidade - Espírito de Servir - Respeito ao Ser Humano - Excelência - Transparência Ética

+30 ANOSde tradição e
credibilidade**+80 MIL**pessoas
capacitadas**+5 MIL**clientes
fidelizados**+3 MIL**capacitações
realizadas

RESERVA DE INSCRIÇÃO

Confirmamos a Reserva da Inscrição N. 16606 no evento Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo. Data: 09/08 a 11/08/23. Horário: 8h às 16h. Carga Horária: 21h, com Antonio França.”.

PARTICIPANTES: 1

Renan Ezequiel Sousa da Silva

INVESTIMENTO

Curso	Valor Normal	Valor com Desconto	Pessoas	Valor Total
Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo. Data: 09/08 a 11/08/23. Horário: 8h às 16h. Carga Horária: 21h, com Antonio França.	R\$ 3.290,00	R\$ 2.961,00	1	R\$ 2.961,00

* INCLUSO:

Almoço, coffee-break, Pasta executiva, material didático e de apoio, certificado.

LOCAL E CIDADE

Quality Hotel & Suites São Salvador – Salvador - BA

Rua Dr. José Peroba, 244 - Sala 01

Stiep, Salvador/BA

Telefone: (71) 3617-3300

Preços especiais para participantes do evento (sujeito a disponibilidade).

**Se optar pelo hotel de realização do evento, informe, no ato da reserva, que é participante do curso da CONSULTRE.*

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE ESTA RESERVA DE INSCRIÇÃO.

1. Confirmação de sua inscrição: será concluída somente após o recebimento de sua nota de empenho ou depósito, com prazo limite de 15 dias do início do evento. Caso seu prazo já tenha vencido, fale conosco pelo telefone 27-3340.0122, Whatsapp (27) 9 8179-1115 ou e-mail consultre@consultre.com.br.

2. **Compra de passagem aérea ou reserva de hospedagem:** sugerimos que sejam feitas somente após a formaliza da confirmação do evento por e-mail, uma vez que a Consultre precisa, antes, de um quórum mínimo de inscrições confirmadas.
3. **Certificado:** será entregue ao participante que obtiver um mínimo de 75% de frequência, que será computada em assinaturas na Lista de frequência (sendo uma assinatura pela manhã e outra pela tarde todos os dias). O Certificado será entregue de forma digital ao término do evento no email fornecido pelo participante, mas, em caso de algum imprevisto, poderá ser enviado em no máximo 5 dias após o evento.
4. **Nota Fiscal Eletrônica:** é emitida no último dia do evento, salvo nos casos que o cliente solicitar antecipadamente. Após sua emissão, ela é enviada por e-mail para o contato responsável pela inscrição.
5. A Consultre reserva-se o direito de cancelar o evento em caso fortuito, de força maior, ou por falta de quórum, avisando por email ao responsável pela inscrição no prazo mínimo de 5 dias do início do evento. Em caso fortuito ou de força maior, será avisado o mais breve possível.
6. **Informações complementares:** telefone 27-3340.0122, Whatsapp (27) 9 8179-1115 ou e-mail consultre@consultre.com.br.

DADOS CADASTRAIS DA CONSULTRE

Razão Social: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Endereço: Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar – Centro – 29.100-011 – Vila Velha, Espírito Santo

CNPJ: 36.003.671/0001-53

Insc. Estadual: Isento

Insc. Municipal: 24.687-0

Certidões: <http://www.consultre.com.br/certidoes>

Telefone: (27) 3340-0122 / (27) 9 8179-1115 (WhatsApp)

Site: www.consultre.com.br - E-mail: consultre@consultre.com.br

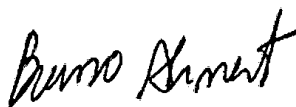
**Estamos cadastrados no SICAFI*

DADOS BANCÁRIOS

O pagamento deverá ser realizado, ao final do serviço prestado, em nome de **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 36.003.671/0001-53)**, através de boleto bancário, depósito, DOC ou ordem bancária na seguinte conta:

- BANCO DO BRASIL: Agência 1240-8 | Conta Corrente: 105.895-9

Gentilmente,



BRUNO AHNERT

Diretor Comercial e Marketing



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000057

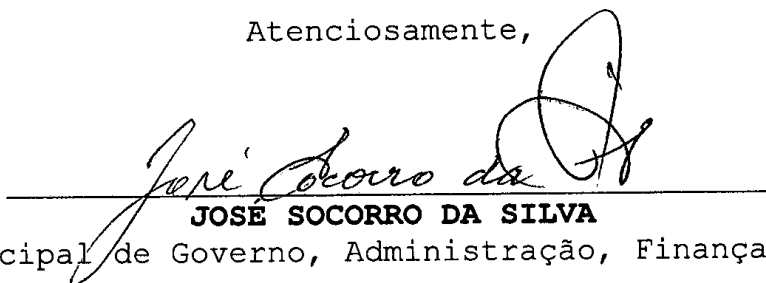
Araci - Bahia, 04 de maio de 2023.

À Assessoria Jurídica do Município

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação de CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, referente à contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para o servidor Renan Ezequiel Sousa da Silva, nomeado como assessor jurídico da Administração Pública Municipal, matrícula funcional nº 9670990, para aperfeiçoamento de sua prestação de serviço no âmbito da administração pública municipal, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Atenciosamente,


JOSE SOCORRO DA SILVA

Secretário Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para o servidor Renan Ezequiel Sousa as Silva, nomeado assessor jurídico da administração pública municipal, matrícula funcional nº 9670990, para aperfeiçoamento de sua prestação no âmbito da Administração Pública Municipal, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento.

Trata-se o presente da análise do processo de inexigibilidade de licitação, por este Município, visando a contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para o servidor Renan Ezequiel Sousa as Silva, nomeado assessor jurídico da administração pública municipal, matrícula funcional nº 9670990, para aperfeiçoamento de sua prestação no âmbito da Administração Pública Municipal, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento.

A área requisitante, secretaria de Governo, Administração, Finanças e Planejamento, indica a contratação do serviço por ser especializado na área ante a notoriedade, haja vista, realizar serviços nesta seara, dentre outras.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Procuradoria passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000059



legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.

Neste timbre, foi editada pela União Federal, no uso de sua competência constitucional, a nova lei de licitações lei nº 14.133/2021 que regulamenta o art. 37, XXI, da CF acima mencionado, inclusive, no que atine as hipóteses de contratação direta, ou seja, possibilidade de não realização de certame licitatório.

Registre-se, que por se constituir o direito um complexo essencial de leis harmônicas, é que foi preciso excepcionar hipóteses a regra da obrigatoriedade da licitação, já que nesses casos se verifica um confronto entre o princípio da licitação e outros igualmente tutelados pela ordem jurídica, tendo sido o primeiro subjugado por esses.

Com efeito, a inexigibilidade de licitação em razão da singularidade do serviço e da notoriedade do profissional prestador, que aqui se sugestiona, prevista no art. 74, da nova Lei de Licitações, segundo entendimento assente na doutrina e jurisprudência se justifica porque o interesse público que norteia a contratação termina por inviabilizar a competição, afastando a possibilidade de realização do certame.

Da redação da Lei 8.666/1993 para a Lei 14.133/2021, pouca coisa mudou, o que nos leva a concluir que a construção da literatura jurídica permanece, *mutatis mutandis*, íntegra e aplicável.

Feitas essas considerações, passemos a analisar se a contratação que se pretende preenche os requisitos legais exigidos no dispositivo legal que regulamenta a matéria e explicitado na súmula 252 do TCU.

"A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado."

De maneira análoga a súmula, a nova lei 14.133/2021 no art.74, III, exige para a inexigibilidade, sumariamente, que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



serviço seja técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, entendendo-se para tanto que deve estar o mesmo

Nesse timbre, o que verifica é que o serviço em tela, o de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pode ser enquadrado no parágrafo III-F do art. 74 da Lei 14.133/2021, como sendo especializado, estando, pois, ultrapassada esta primeira exigência.

Sequencialmente, determina-se para a inexigibilidade nos termos aqui discutidos, que a natureza do serviço seja singular.

Ora, é imperioso destacar nesse particular que uma análise superficial do objeto aludido indubitavelmente leva a crer não ter tal serviço esta característica, afinal, que singularidade se poderia elencar numa assessoria do porte ora indicado.

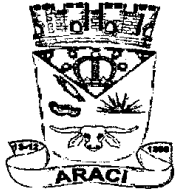
Todavia, a questão não é tão simples quanto parece, se levado em conta que não se trata de um treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal comum, mas sim no âmbito da Administração Pública. Assim, por se encontrarem jungido de modo inafastável a diretrizes específicas, ensejam especialização na respectiva prestação.

Assim, é preciso ter em mente que a singularidade *in casu*, está centrada justamente nas particularidades que o tipo de assessoria necessitada desenvolve, a qual uma vez mal dissecada pode acarretar danos graves ao Município de Araci e consequentemente seus munícipes.

Sobre a singularidade, o magistério do festejado Celso Antônio Bandeira de Melo, quando assim aduz:

"(...)um serviço deve ser havido como singular, quando nele tem de interferir, como requisito de satisfatório atendimento da necessidade administrativa, um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, ou a argúcia de quem o executa, atributos estes que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para a satisfação do interesse público em causa".

No mesmo sentido Marçal Justen Filho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



"(...) Envolve os casos que demandam mais do que a especialização, pois apresentam complexidades que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional (ainda que especializado)." Comentários à Lei de Licitações e contratos Administrativos, 15ª ed., pág. 420

No caso em análise, destaque-se que o objeto a ser contratado, enquadra-se no conceito legal de serviço técnico de natureza singular, uma vez que envolve a prestação de serviços técnicos de ensino restrito da administração Pública.

Todavia, não basta que o serviço técnico contratado seja singular para que se legitime a contratação direta, visto que, de acordo com o art. 74 da Lei nº 14.133/2021: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Conforme se depreende do texto legal acima reproduzido a configuração da hipótese de inexigibilidade de licitação não se contenta apenas com a singularidade do serviço técnico a ser contratado e da sua inclusão no rol estipulado do art. 74 da nova Lei de licitações nº 14.133/2021, havendo a necessidade de comprovação de outros dois elementos, quais sejam: a) inviabilidade de competição e b) notória especialização do prestador do serviço.

Primeiramente, devemos analisar se no caso concreto em discussão está presente o atendimento ao critério de notória especialização da Assessoria a ser contratada.

O parágrafo 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 apresenta o conceito de notória especialização. Diz ele: "Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Na lição do eminente Professor Eros Roberto Grau sobre o tema:

"(...) a apuração da notória especialização se faz mediante demonstração pelo profissional ou empresa, do desempenho anterior do serviço, de estudos que realizou, de publicações que efetuou, da organização, aparelhamento e equipe técnica que mantém, bem assim de outros requisitos, que possam comprovar, relacionados com suas atividades. Note-se que basta a demonstração de um desses efeitos, já que a enumeração do parágrafo é exemplificativa, para que se dê por operada a notória especialização".

Na verdade, conforme destacado na lição esposada pelo eminente Professor Eros Roberto Grau, entende-se que a enumeração do parágrafo III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 é exemplificativa, ou seja, basta a demonstração de um dos efeitos previstos no mencionado parágrafo para que se opere a notória especialização.

Com efeito, a demonstração do êxito no desempenho anterior do serviço, cujo objeto pretende se contratar, aliado ao fato de que a prestação de serviços foi efetivada junto a outras entidades públicas, subordinadas a regime jurídico de contratação semelhante ao do Consulente, satisfaz, ao sentir do presente estudo, o interesse da Administração Pública em comprovar a notória especialização.

A empresa possui diversos certificados e atestados de qualificação técnica, comprovação de vasta experiência.

Outro ponto a ser enfrentado na presente análise é se há no caso concreto inviabilidade de competição a justificar a contratação direta.

Em princípio, é evidente que os serviços de consultoria por mais especializados que sejam, possuem mais de um profissional ou pessoa jurídica capacitados para realizá-los, o que possibilitaria, em tese a competição entre os diversos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000063

PREFEITURA



TRABALHO E PROGRESSO

A rigor, tem-se como indubitável que esse serviço não pode ser desenvolvido sem a presença de atributos, tais como, larga experiência, criatividade e vasto conhecimento intelectual, enfim, singularidades impossíveis de serem auferidas objetivamente via certame licitatório, e por isso mesmo inviabilizadores de qualquer competição.

Prosseguindo-se, sobreleva obtemperar acerca do requisito da notoriedade do profissional que se quer contratar, também exigido nesse caso de inexigibilidade.

No caso ora em análise, vê-se que a contratação pretendida não pode ser realizada a partir de um certame licitatório, e que a empresa escolhida demonstra através dos atestados de capacidade técnica anexos aos autos, estar apto a desenvolver a assessoria, denotando amplo conhecimento e larga experiência, donde resta evidenciada a sua notoriedade.

Assim, tendo em vista a demonstração do requisito da singularidade do objeto, além do que a experiência anterior do pretense contratado, opinamos pelo acolhimento da sugestão de Inexigibilidade.

É O PARECER, S.M.J.

Araci, 04 de maio de 2023.

Alberto Carvalho Silva

Assessor Jurídico OAB/BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000064

PARECER

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Pública

Processo Administrativo n.º 196/2023

Em face dos fatos arrolados, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da controladoria são favoráveis ao ato de inexigibilidade por entenderem que o mesmo está em consonância com a legislação de acordo o disposto no **Art. 74, inciso III**, que trata como inexigível a formalidade de licitação para a contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Assim sendo, coube à comissão permanente de licitação, no uso de suas atribuições, averiguar, e, confirmar, a regularidade fiscal e trabalhista da referida empresa. Informamos, entretanto, que, como condição de eficácia deste ato, necessário se faz a publicação do mesmo.

Araci - Bahia, 04 de maio de 2023

Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação

Edilson Paz dos Santos
Equipe de Apoio

José Ruan de Jesus
Equipe de Apoio

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000065

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.Sa. que existe, no orçamento em vigor, dotação orçamentária específica destinada a acolher as despesas relativas a este processo.

Unidade Orçamentária : 07.01. - Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento

Atividade : 2.155 - Gestão e Manutenção das Ações - Capacitação dos Servidores

Elemento da Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso : 500

Araci - Bahia, 04 de maio de 2023.

Setor de Contabilidade

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000066

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I011/2023

A Prefeita do Município de ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação e opta pela homologação do presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, Controladoria e Contadoria do Município.

Araci-Bahia, 04 de maio de 2023

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000067

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação

Para: Secretário de Governo, Administração, Finanças e Planejamento

Att. Sr. José Socorro da Silva

Assunto: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 1011/2023

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando o extrato da inexigibilidade, destinado a contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para o servidor Renan Ezequiel Sousa da Silva, nomeado como assessor jurídico da Administração Pública Municipal, matrícula funcional nº 9670990, para aperfeiçoamento de sua prestação de serviço no âmbito da administração pública municipal, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que cheguem ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal n.º 14.133/21.

Araci-Bahia, 04 de maio de 2023.



Cleidson Matos Barreto

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000068

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I011/2023

FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.003.671/0001-53

END.: AV. CHANPAGNAT, NR. 645, ED PALMARES, SL502, CENTRO, VILA VELHA, ES.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para o servidor Renan Ezequiel Sousa da Silva, nomeado como assessor jurídico da Administração Pública Municipal, matrícula funcional nº 9670990, para aperfeiçoamento de sua prestação de serviço no âmbito da administração pública municipal, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento.

FINALIDADE: Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se de empresa referenciada com profissionais qualificados com os requisitos necessários para firmar tal compromisso.

VALOR: R\$ 11.434,00 (Onze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria solicitante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO III, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária : 07.01. - Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento

Atividade : 2.155 - Gestão e Manutenção das Ações - Capacitação dos Servidores

Elemento da Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso : 500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 157/2023

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.232.086/0001-92, com sede à PÇA. DA CONCEIÇÃO, Nº 04, CENTRO, ARACI, BAHIA, 48.760-000, nesta cidade, neste ato representada por seu(ua) Prefeito(a) Sr(a) MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ sob nº 36.003.671/0001-53, situado na AV. CHANPAGNAT, NR. 645, ED PALMARES, SL502, CENTRO, VILA VELHA, ES, representada pelo Sr(a). BRUNO AHNERT, CPF nº 088.318.187-83 e RG nº 1.299.608, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de inexigibilidade, tombado na Prefeitura Municipal de Araci sob nº **I011/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 14.133/21** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para o servidor Renan Ezequiel Sousa da Silva, nomeado como assessor jurídico da Administração Pública Municipal, matrícula funcional nº 9670990, para aperfeiçoamento de sua prestação de serviço no âmbito da administração pública municipal, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento, constante no termo de referência da Inexigibilidade de Licitação nº **I011/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araci, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária	: 07.01. - Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento
Atividade	: 2.155 - Gestão e Manutenção das Ações - Capacitação dos Servidores
Elemento da Despesa	: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	: 500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 11.434,00 (Onze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada por 06 (Seis) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DO CONTRATADO:

a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta que se encontra anexa a este processo;

b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;

c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;

d) Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, **salvo** os fornecedores optantes pelo regime de tributação **Simples Nacional**, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão **informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, nos termos do art. 11, da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 - anexo I**, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

II - DO CONTRATANTE:

a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;

b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

c) Arcar com as despesas de passagens, hospedagens e refeições dos profissionais integrantes no quadro da empresa contratada, no período em que estiverem executando serviços dentro do município.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Parágrafo Único - O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é o Sr. (a) Jorge Santos Brito, cpf sob nº 955.684.685-91.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista nos arts. 156 e 157 da **Lei nº 14.133/21 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 124 a 139 da Lei nº 14.133/21, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



CLÁUSULA NONA - DO FORO:

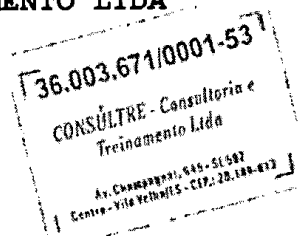
Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 04 de maio de 2023


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA - Prefeita
CONTRATANTE


CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
BRUNO AHNERT
CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

Raiane Dalvi

Nome:

RG: 98155


Nome:

RG: 06.062.977-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000073

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Secretário Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento

Att. Sr. José Socorro da Silva

Assunto: INEXIGIBILIDADE N.º 1011/2023

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando Resumo do Contrato, firmado com o intuito de contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para o servidor Renan Ezequiel Sousa da Silva, nomeado como assessor jurídico da Administração Pública Municipal, matrícula funcional nº 9670990, para aperfeiçoamento de sua prestação de serviço no âmbito da administração pública municipal, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/21.

Araci-Bahia, 04 de maio de 2023.

Cleidson Matos Barreto

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000074

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para o servidor Renan Ezequiel Sousa da Silva, nomeado como assessor jurídico da Administração Pública Municipal, matrícula funcional nº 9670990, para aperfeiçoamento de sua prestação de serviço no âmbito da administração pública municipal, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária : 07.01. - Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento

Atividade : 2.155 - Gestão e Manutenção das Ações - Capacitação dos Servidores

Elemento da Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso : 500

Profissional Contratado : CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Nº do Contrato : 157/2023

Empenho da Despesa : 04 de abril de 2023

Valor Total do Contrato : 11.434,00 (Onze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

Vigência do Contrato : 06 (Seis) meses

Assina pela Contratante : MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Assina pela Contratada : BRUNO AHNERT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000075

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de ARACI, Estado da Bahia, em vista do contrato firmado em 04 de maio de 2023, apresenta a empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** a presente ordem, para que seja realizada a prestação de serviço.

Araci - Ba, 04 de maio de 2023.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



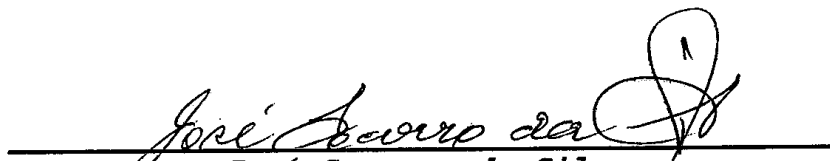
000076

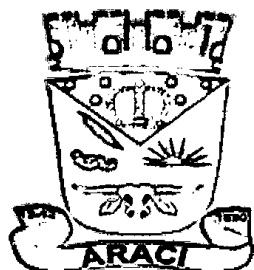
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **José Socorro da Silva**, Secretário Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o resumo do contrato de prestação de serviço n.º **157/2023**, com a empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, foi publicado conforme o disposto na Lei n.º 14.133/21.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci-Bahia, 04 de maio de 2023.


José Socorro da Silva
Secretário Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento



Diário Oficial do MUNICÍPIO

AL GESTAO E
SERVICOS
LTDA:42217951000167
CNPJ: 27.515.041/1258-43907

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 1011/2022 RESUMO DO CONTRATO 157/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I011/2023**FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS:** CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**CNPJ:** 36.003.671/0001-53**END.:** AV. CHANPAGNAT, NR. 645, ED PALMARES, SL502, CENTRO, VILA VELHA, ES.**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para o servidor Renan Ezequiel Sousa da Silva, nomeado como assessor jurídico da Administração Pública Municipal, matrícula funcional nº 9670990, para aperfeiçoamento de sua prestação de serviço no âmbito da administração pública municipal, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento.**FINALIDADE:** Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se de empresa referenciada com profissionais qualificados com os requisitos necessários para firmar tal compromisso.**VALOR:** R\$ 11.434,00 (Onze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria solicitante.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, INCISO III, DA LEI N.º 14.133/21.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade Orçamentária** : 07.01. - Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento**Atividade** : 2.155 - Gestão e Manutenção das Ações - Capacitação dos Servidores**Elemento da Despesa** : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**Fonte de Recurso** : 500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**3****RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL****Espécie:** Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para o servidor Renan Ezequiel Sousa da Silva, nomeado como assessor jurídico da Administração Pública Municipal, matrícula funcional nº 9670990, para aperfeiçoamento de sua prestação de serviço no âmbito da administração pública municipal, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária : 07.01. - Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento

Atividade : 2.155 - Gestão e Manutenção das Ações - Capacitação dos Servidores

Elemento da Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso : 500

Profissional Contratado : CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Nº do Contrato : 157/2023

Empenho da Despesa : 04 de abril de 2023

Valor Total do Contrato : 11.434,00 (Onze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

Vigência do Contrato : 06 (Seis) meses

Assina pela Contratante : MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Assina pela Contratada : BRUNO AHNERT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.